PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.° 10/98, de 14 de Abril de 1998

"REVOGA A LEI N.° 1.171/97, DE 10/09/97 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA - ESCOLA DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL RAMOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Casa Lagislativa Municipal, o seguinte

P R O J E T O D E L E I:

Art. 1.° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa - Escola dos Alunos do Colégio Agrícola Vidal Ramos Ltda, tendo como objetivo a mútua colaboração financeira, didática e tecnológica, com a finalidade de estimular e desenvolver o ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária.

Parágrafo Único- As obrigações financeiras do município de Major Vieira, decorrentes do convênio a que se refere o "caput" deste artigo corresponderá ao repasse do valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) , por aluno ano, cingente `a aquisição de 08 vagas/ano.

Art. 2.° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada a Lei N.° 1.171/97, de 10/09/97 e demais disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Abril de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
22 de 04 de 1998
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 28/04/98
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 05/05/98.
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

OF. N.° 010/98
Exposição de Motivos: PROJETO DE LEI N.° 010/98

"REVOGA A LEI N.° 1.171/97, DE 10/09/97 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA - ESCOLA DO COLÉGIO AGRÍCOLA "VIDAL RAMOS" LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ILMO SR
GERALDO GADOTTI
MD Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

ARQUIVE-SE
CIENTE EM: 22 / 04 / 1998
PRESIDENTE

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de lei, visa a obtenção da necessária autorização legislativa para que possa o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Convênio com a Cooperativa Escola do Colégio Agrícola "Vidal Ramos" Ltda, tendo como objetivo a aquisição de vagas, em regime de internato, de alunos do nosso município para freqüentar o curso Técnico em Agropecuária, a nível de 2.° Grau.

Tendo em vista a preocupação por parte desta Administração com a educação de nossos cidadãos, principalmente com os jovens que residem no campo e lá pretendem continuar trabalho durante os anos de suas vidas, pugnamos a essa nobre Casa da Lei que nos autorize a firmar Convênio com o Colégio citado, buscando sempre auxílio às pessoas que desejam aprimorar seus conhecimentos, trazendo desenvolvimento ao município.

Visando a formação de técnicos capacitados e, via de conseqüência o fomento da atividade agropecuária em nosso Município, que aliás se consubstancia um uma das maiores potencialidades da nossa região e a base da economia municipal, é que submetemos à essa Câmara a proposição em tela.

Convicto da deliberação favorável à matéria, aproveito o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal